



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IUJÚ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 428/2002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2002 no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ) para reforçar a seguinte dotação:

1.016 - SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE-  
0154 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações,.....R\$ 4.000,00

Artigo 2º Servirá de cobertura para as suplementações autorizadas no artigo 1.º desta lei a redução orçamentaria da seguinte unidade orçamentária.

2.023 - SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE  
0157 3.1.90.11.03.03.Subsidios dos secretários.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º As suplementações autorizadas nesta lei , será aberta por Decreto do Poder Executivo

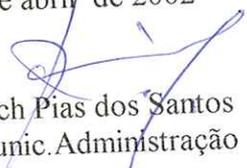
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM

25 de abril de 2002.

  
MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se  
em 25 de abril de 2002

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec.Munic.Administração